



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0015/2024

([Lei Federal nº 14.133/2021](#): art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, casco de botijão e kit regulador para atender a necessidade diária e essencial da Secretaria Municipal de Educação, em todas as suas unidades escolares municipais no preparo da alimentação escolar de nossas crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental das escolas. E para as demais secretarias que atendem a população em geral com atividades, socioeducativas, oficinas, cursos de formação e população em geral conforme a especificidade de cada setor.

Esta contratação permitirá manter a qualidade na elaboração do cardápio da alimentação escolar diariamente, nas unidades escolares municipais atendendo todas as crianças da educação infantil e estudantes do ensino fundamental e atenderá a demanda de cada secretaria.

2. Requisitos da contratação:

A empresa a ser contratada deverá ter registro legal, e fornecer os itens descritos com qualidade e dentro dos prazos determinados, entregando nos locais indicados pelas secretarias solicitantes atendendo as exigências mínimas com material e produto de boa qualidade atendendo as necessidades.

3- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para efetivação deste serviço é necessário a contratação de empresa autorizada no fornecimento dos itens mencionados no item 5 deste termo. Com base na análise das alternativas e na justificativa técnica e econômica, recomenda-se a contratação de empresas especializadas para fornecimento destes materiais. Garantindo, qualidade, profissionalismo, eficiência e conformidade com os padrões

de segurança, atendendo assim às necessidades e expectativas do interesse público.

4- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

É indispensável contratar empresa especializada e autorizada no fornecimento do gás liquefeito de petróleo dentro das normas exigidas bem como fornecer casco de botijão e kit regulador de qualidade, e sem defeitos dentro dos padrões legais.

A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e períodos indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade de cargas de gás liquefeito de petróleo, de casco de botijão e kit regulador será de acordo com a demanda das secretarias municipais.

1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	128 und	20 und	02 und	60 und	06 und	04 und	03 und	02 und	06 und
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	30 und	-	-	10 und	-	-	-	-	-
3	Casco de botijão para gás capacidade 13 kg. Vasilhames vazios confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Fabricado conforme Norma NBR 8460 da ABNT.	08 und	-	01 und	10 und	-	2	-	-	-
4	Casco cilindro de gás capacidade 45 kg. Cilindro (botijão) modelo P45. Deverá atender todas as normas de segurança vigentes.	02 und	-	-	10 und	-	-	-	-	-

5	Kit de Regulador Registro de Gás com Mangueira em material plástico PVC transparente, para botijão P/13, com tarja amarela, nome do fabricante, comprimento mínimo 1,20m e 2 (duas) abraçadeiras de aço. Com prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos contados a partir do ano de entrega do produto.	14 und	03 und	01	05 und	-	-	-	-	-
---	--	--------	--------	----	--------	---	---	---	---	---

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, trabalhou-se na construção de uma média de preços unitário e total entre valores.

Orçamento feito direto com os fornecedores. Buscou-se também atas de registro de preço do Portal Nacional de Contratações Públicas para averiguação de preços. Foram considerados adequados aos orçamentos realizados e usou-se para média de valores os orçamentos das empresas locais.

Itens	Descrição	JJ Comércio de Gás Matriz	Organizações Dipol	Comercial Zeni	Leonir Pedro Corbari & CIA LTDA	Quantidade Total	Média	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas	R\$ 115,00	R\$ 99,00	-	R\$ 129,90	231 und	R\$ 114,63	R\$ 26.479,53

	condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)							
02	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	R\$ 370,00	R\$ 370,00	-	R\$ 465,90	40 und	R\$=401,96	R\$=16.078,40
03	Casco de botijão para gás capacidade 13 kg. Vasilhames vazios confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Fabricado conforme Norma NBR 8460 da ABNT.	R\$ 170,00	R\$ 199,00	-	R\$ 225,90	19 und	R\$= 198,30	R\$=3.767,70
04	Casco cilindro de gás capacidade 45 kg. Cilindro (botijão) modelo P45. Deverá atender todas as normas de segurança vigentes.	R\$ 650,00	R\$ 720,00	-	R\$ 689,00	12 und	R\$=686,33	R\$=8.235,96

	Kit de Regulador Registro de Gás com Mangueira em material plástico PVC transparente, para botijão P/13, com tarja amarela, nome do fabricante, comprimento mínimo 1,20m e 2 (duas) abraçadeiras de aço. Com prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos contados a partir do ano de entrega do produto.	R\$ 60,00	R\$ 39,90	R\$ 37,50	R\$ 84,90	23 kit	R\$= 55,57	R\$=1.278,11
05							Total	R\$= 55.839,70

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A execução do objeto se dará de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias do Município. O processo licitatório deverá ser do tipo menor preço por item, o que permite a ampla participação de empresa, aumentando a concorrência, trazendo maior economia para o município.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratos correlatos ou interdependentes vigentes.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não possui Plano de Contratação anual. A previsão foi elencada com base nos anos anteriores.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação para fornecimento dos itens descritos atenderá as Secretarias Municipais. Realizando a licitação para todas as secretarias há uma economia de serviços envolvendo menos funcionários para elaboração dos documentos necessários para o processo. Bem como há garantia de entrega dos itens necessários dentro dos prazos estipulados.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

No momento da entrega do produto será verificado a qualidade, podendo ser solicitado a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto. Os produtos devem estar em conformidade com as normativas e regulamentações pertinente garantindo a qualidade do produto e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal

191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação e Cultura :

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1 – Rui Reis de Cerqueira – Matrícula nº 10.736

c) Secretaria de Esporte:

1 – Alisson Nicolau Diel – Matrícula 11.357

d) Secretaria de Saúde:

1 – Evandro Sesco – Matrícula nº 11.349

e) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

f) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 – Alvocir Guidoni– Matrícula nº 11.370

g) Polícia Militar:

1- 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt
PMSC Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle

h) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1 - Nilza Zanella Groth –Matrícula nº 11.129

i) Secretaria de Infraestrutura:

1 – Fernando Galli – Matrícula nº 10.799

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há previsão de impacto direto causado pela aquisição dos serviços/bens objetos deste estudo técnico. Porém, será cobrado da empresa contratada e da fiscalização dos serviços/bens recebidos boas práticas no manuseio dos itens, evitando possíveis acidentes, além de orientar a respeito da destinação de resíduos sobre eventuais descartes que venham a ser necessários.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de empresa especializada e credencia para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo, cascos de botijão e kit regulador, irá atender a demanda dos setores, dando mais agilidade no fornecimento dos produtos, em atendimento as necessidades destes serviços.

A Solução se dará com a licitação no formato registro de preço do tipo menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O Fornecedor, deverá ofertar os itens descritos com qualidade, e conforme solicitado pelos setores.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 24 DE ABRIL 2024.

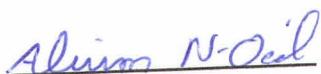

Neli A. Gai Pereira
CPF: 636.875.829-91
Secretaria de Educação

Neli Aparecida Gai Pereira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Alvocir Guidoni

Secretário de Obras e Serviços Urbano



Alisson Diel

Secretário de Esporte



Evandro Sesco

Secretário de Saúde



Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social



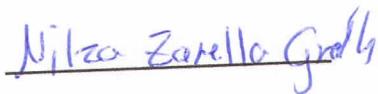
Milton Zavitzanovisz

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura



Nilza Zanella Groth

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças